

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 283/73

Aprovado por Deliberação

em 14/2/1973

PROCESSO CEE nº 2709/72

INTERESSADA: "INDÚSTRIA DE PARAFUSOS ROBERTO UGOLINI S/A" - CAPITAL.

ASSUNTO: Expedição de 2ª via do Certificado de Isenção de Recolhimento do Salário-Educação.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

HISTÓRICO: A empresa "Indústria de Parafusos Roberto Ugolini S/A", estabelecida à Rua Maria Paula, 35, 1º andar, Capital, solicitou ao SEPE expedição de 2ª via dos Certificados de Isenção de Recolhimento do Salário-Educação relativos aos exercícios de 1967 e 1969, por motivo de extravio dos respectivos originais.

Consultando os processos de expedição dos mencionados certificados, o SEPE verificou que para o exercício de 1967, mediante o Certificado de Isenção Modelo "B" nº 189, aprovado pelo Parecer CEE nº 2/68, foi concedida à requerente a isenção de Cr\$ 258,05 para o custeio de 44 bolsas de ensino fundamental em unidades escolares do SESI. Constatou, igualmente, que para o exercício de 1969, mediante o Certificado nº 169, aprovado pelo Parecer CEE nº 63/69, foi concedida à requerente a isenção de Cr\$ 521,18 para a manutenção de 58 bolsas de ensino fundamental, também em convênio com o SESI.

À vista de tais informações, o SEPE expediu à interessada as 2as. vias dos mencionados certificados, remetendo-as ao CEE para a necessária homologação.

CONCLUSÃO: Somos de Parecer que as 2as. vias dos Certificados de Isenção de Recolhimento do Salário-Educação, modelo "B", relativas aos exercícios de 1967 e 1969, expedidas pelo SEPE a favor da Empresa "Indústrias de Parafusos Roberto Ugolini S/A", Capital, podem ser homologadas pelo CEE. A Informação SEPE nº 367/72, xerografada, passa a integrar o Processo CEE referente à matéria.

São Paulo, 4 de dezembro de 1972.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Relatora

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira..

Presentes os nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão e Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 1972.

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente